

CICLO URBANO DA ÁGUA E RESÍDUOS

Balanço, Perspetivas & Propostas de Ação Alto Minho 2030

ERSAR

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

THE WATER AND WASTE SERVICES REGULATION AUTHORITY

Orlando Borges, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos 12 de fevereiro de 2019

A ERSAR



Objetivos da regulação:

Proteção do consumidor

Protecção dos interesses dos utilizadores (acesso ao serviço, qualidade de serviço e respetivo preço)

Proteção das entidades gestoras

Contribuição para a salvaguarda da viabilidade económica das entidades gestoras e dos seus legítimos interesses

Proteção do ambiente

Contribuição para a salvaguarda dos aspectos ambientais (impactes da atividade na água, no ar e no solo)

Os sectores regulados







Serviço em baixa (retalhista)



Rejeição













Ciclo urbano da água

Adução











Distribuição



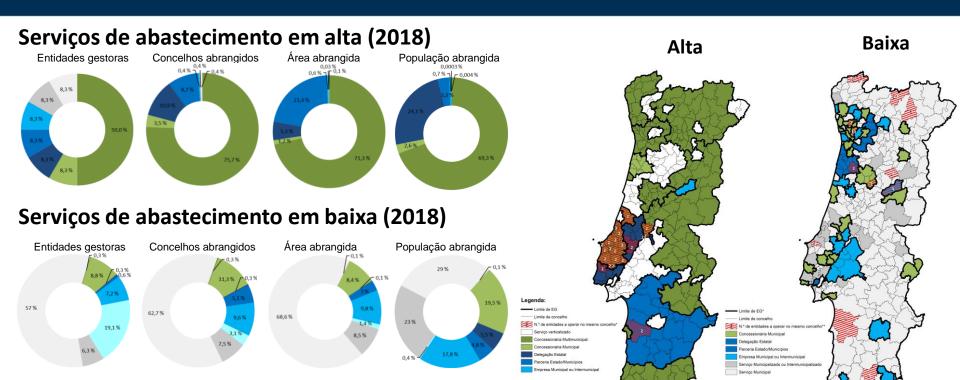
Os sectores regulados

Conc municipais Juntas de freguesia

Conc multimunicipais

Empresas municipais





Parceria Estado/municípios

Serviços municipais

Delegações estatais

Serv municipalizados



A nova parceria do Alto Minho

A nova parceria do Alto Minho









Município	Captações (un.)	Estações de Tratamento de Água (un.)	Outras Instalações de Tratamento (un.)	Estações Elevatórias (un.)	Reservatórios (un.)	Adutoras + Rede (km)
Arcos de Valdevez	39	- Agua (un.)	- -	- -	22	682,6
Caminha	8	-	-	-	11	308,5
Paredes de Coura	3	-	3	4	3	372,9
Ponte de Lima	15	-	10	16	42	934,6
Valença	20	-	-	-	20	321,1
Viana do Castelo	-	-	-	9	17	899,8
Vila Nova de Cerveira	54	-	-	-	31	277,8
TOTAL	139	0	13	29	146	3.797,3

(Fonte: Documento enquadrador da Parceria)

A nova parceria do Alto Minho Objetivos a atingir - saneamento



Indicadores	Situação de partida	Objetivo
Acessibilidade física do serviço (%)	47,9	60%, em todos os concelhos ≥50%
Ocorrência de inundações [n.º/ (1.000 ramais. Ano)]	3,2	0,3
Resposta a reclamações e sugestões (%)	69,9	95,0
Cobertura dos gastos (-)	0,8	1,0
Controlo de descargas de emergência (%)	56,5	90,0
Cumprimento dos parâmetros de descarga (%)	7,2	95,0

(Fonte: Documento enquadrador da Parceria)

A nova parceria do Alto Minho Investimento total



Município	Investimento de reabilitação inicial	Renovação de redes	Substituição de redes	TOTAL
Arcos de Valdevez	940.581 €	8.989.006€	2.977.697€	12.907.284 €
Caminha	882.180€	5.222.800€	832.746 €	6.937.726 €
Paredes de Coura	1.105.260€	6.351.109€	1.184.132 €	8.640.502 €
Ponte de Lima	456.300€	14.518.079€	2.825.110€	17.799.489€
Valença	1.209.702€	4.949.022€	1.531.645€	7.690.369€
Viana do Castelo	3.202.212€	16.185.450€	2.557.136€	21.944.798€
Vila Nova de Cerveira	546.546€	3.665.495€	973.062€	5.185.103 €
TOTAL	8.342.781 €	59.880.961€	12.881.529€	81.105.271 €

(preços constantes de 2018)



Obrigações e desafios das Entidades Gestoras

Obrigações das Entidades Gestoras



- Executar o plano de investimentos, bem como definir os grandes objetivos para os serviços, integrados nos objetivos fixados para o sector, materializados em indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão
- Proceder à construção, renovação, substituição e manutenção de infraestruturas, instalações e equipamentos afetos à prestação dos serviços;
- Proceder ao reporte das contas reguladas dos serviços de águas à ERSAR, nos termos por esta definidos, acompanhada dos documentos de prestação de contas;
- Implementar ações de sensibilização, informação e educação cívica e ambiental;
- Dispor **de livro de reclamações** e reportar as reclamações apresentadas à ERSAR nos termos do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro;
- Proposta de regulamento de serviços, nos termos do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;

Obrigações das Entidades Gestoras Regime legal da qualidade da água



- Submeter anualmente à aprovação da ERSAR os programas de controlo da qualidade da água (PCQA), suportados por uma avaliação do risco; (a decorrer revisão da Diretiva);
- Comunicar, dentro dos prazos legais à autoridade de saúde e à ERSAR, as situações de incumprimento ocorridas e a sua correção para regularização da qualidade da água;
- Publicar, trimestralmente na internet, os dados da qualidade da água;
- Divulgar informação simplificada da qualidade da água nas faturas mensais;
- Implementar um programa de monitorização operacional em pontos de controlo (captação de água bruta, tratamento e distribuição) do sistema de abastecimento, de forma a evidenciar a eficácia do sistema de tratamento e da desinfeção da água;
- Elaborar um plano de comunicação para situações de emergência da qualidade da água;
- Manter arquivo de todos **registos por cinco anos**, passiveis de **fiscalização**.

Desafios colocados pela Diretiva da Qualidade da Água (DWD) e Diretiva Euratom



- Avaliação de risco seguindo uma metodologia sistemática de análise de perigos ao longo de todo
 o sistema de abastecimento de água, desde a área envolvente da captação até á torneira, e
 basear-se nas normas europeias e internacionais, nomeadamente na norma EN 15975-2;
- As EG devem submeter à autoridade de saúde um pedido de parecer sobre a severidade dos perigos que pretende aplicar na matriz de avaliação do risco;
- Controlo das **substâncias radioativas na água** (prevista no DL n.º 152/2017) (Fazer a monitorização do radão e da dose indicativa (alfa total, beta total e radionuclídeos) na água bruta e na água tratada, ao longo do ano, sempre que exista registo de incumprimentos dos VP ou de risco considerado significativo)
- Novos produtos e materiais em contacto com água.



Conclusões

A nova parceria do Alto Minho Conclusões



- Os municípios integrados na Parceria (esta vai permitir uma maximização das economias de escala) estarão em melhores condições de cumprir todas obrigações relativas à regulação, e garantir a aplicação do exigente regime legal da qualidade da água.
- Os municípios individualmente, e particularmente as Juntas de Freguesia, terão enormes dificuldades de cumprir integralmente, o novo regime legal da qualidade da água (a decorrer revisão da Diretiva); A reduzida escala destes sistemas condiciona a sua eficiência

(Os municípios de Caminha e Vila Nova de Cerveira irão regularizar também o serviço prestado por juntas de freguesia por via da celebração do contrato inter-administrativo;)



ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

THE WATER AND WASTE SERVICES
REGULATION AUTHORITY

Obrigado pela vossa atenção